

00

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Bananeiras

Lei nº 7.

Autoriza reparo geral no
Prédio do Grupo Escolar do
Estado e de suas instalações.

A Câmara Municipal de Bananeiras:

Faz saber que o Poder Legislativo
Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bananeiras, a fazer o reparo geral no Prédio do Grupo Escolar do Estado desta cidade assim como das moneir e outras instalações.

Artigo 2º - Para atender as despesas do art. 1º desta Lei fica aberto a Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr\$ 150.000,00.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em favor desta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Bananeiras, em 29 de março de 1963.

João Caldeira Pereira
Presidente.

Wesley Pereira Santos
1º Secretário.